

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

0026

LEI N.º 159, DE 09 DE AGOSTO DE 2.000.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para repassar a A.P.M DA E.E.Profª. Taieka T. Gimenes e dá outras providências.**

**OSVALDO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2000, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para repassar a A.P.M da E.E.Profª. Taieka T. Gimenes:

- 08 Educação e Cultura
- 0842 Ensino Fundamental
- 0842188 Ensino Regular
- 08421881 Pintura no Prédio da Escola E.E.Profª. Taieka T. Gimenes
- 4.3.0.0 Transferência de Capital
- 4.3.0.0 Transferência de Instituição Privada
- 4.3.3.2 C.E. Contribuições para Despesas de Capital

**Artigo 2ª** – Para cobertura do presente crédito fica cancelado parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

- 08 Educação e Cultura
  - 0842 Ensino Fundamental
  - 0842188 Ensino Regular
  - 08421881 Equipamento da Escola
  - 08421881 Equipamentos Materiais Permanentes
  - 4.1.2.0-130 Equipamentos e Materiais
- Permanentes.....R\$ 12.000,00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Or  
0027

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 09 DE AGOSTO DE 2.000.

  
**OSVALDO DIAS DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADA NO GABINETE DO PREFEITO NA DATA SUPRA**

  
**ANTONIO PERNOMIAN**  
**Chefe de Gabinete**